



PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 86/2026.

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Simone Ganem, altera a Lei n° 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o “Dia dos Protetores Independentes de Animais de Rua”, a ser celebrado anualmente no dia 04 de abril, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo** a fim de adaptar a redação do projeto às regras de técnica legislativa da Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Segundo a justificativa do projeto, o Programa Banco de Ração, instituído pela Lei Municipal n° 17.580/2021 e regulamentado pelo Decreto n° 64.820/2025, tem por finalidade central captar, armazenar e distribuir doações de rações para cães e gatos, assegurando o fornecimento regular de alimento aos animais em situação de vulnerabilidade. As doações são direcionadas tanto a organizações de proteção animal quanto aos protetores independentes cadastrados no Programa de Apoio ao Protetor Independente – PAPI, reconhecendo oficialmente a atuação dessas pessoas que, de forma voluntária e muitas vezes com recursos próprios, resgatam, tratam e acolhem animais abandonados. Além de garantir a segurança alimentar dos animais recolhidos, o programa busca reduzir o impacto social e sanitário do abandono, contribuir com políticas públicas de bem-estar animal e fortalecer a rede de proteção já existente na cidade. Por esse motivo, a homenagem torna-se ainda mais pertinente, pois evidencia o alinhamento entre a atuação dos protetores independentes, o esforço da sociedade civil e as diretrizes institucionais adotadas pelo Município de São Paulo.

A instituição do “Dia Municipal dos Protetores Independentes de Animais de Rua” representa, portanto, um reconhecimento público à dedicação desses cidadãos, que frequentemente sacrificam tempo, recursos financeiros e até sua própria segurança para resgatar, tratar, alimentar e garantir condições mínimas de dignidade aos animais de rua, muitos deles vítimas de abandono, maus-tratos ou negligência. Trata-se também de uma forma de valorizar o trabalho contínuo e invisível realizado por esses protetores, promover a conscientização da população sobre a importância da proteção animal e reafirmar o compromisso do Poder Público com políticas de cuidado e defesa da fauna urbana.

Assim, a celebração deste dia não apenas homenageia os protetores independentes, mas também estimula a ampliação das ações de bem-estar animal, fortalece a rede de apoio municipal e incentiva práticas responsáveis de convivência com os animais, refletindo um avanço significativo na construção de uma cidade mais humanitária, solidária e comprometida com a vida.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, visto o relevante papel desempenhado pelos protetores independentes na defesa, cuidado e preservação dos animais de rua, contribuindo de forma essencial para o bem-estar animal e para o cumprimento das diretrizes ambientais e humanitárias do Município de São Paulo, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em